# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

# RESOLUÇÃO Nº 134, DE 27 DE MARÇO DE 2012

(Publicada no DOU nº 94, Seção 1, pág. 109, de 16 de maio de 2012)

Regulamenta a distribuição dos feitos entre as Promotorias de Justiça que atuam perante a 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Samambaia e altera o Capítulo IV do Anexo VIII da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas c e d, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o Processo nº 08190.171880/11-55 e de acordo com a deliberação na 192ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do Capítulo IV do Anexo VIII da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, da seguinte forma:

# ANEXO VIII - CIRCUNSCRIÇÃO: SAMAMBAIA

## CAPÍTULO IV DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

PROMOTORIA DE	ATRIBUIÇÕES/	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/
JUSTIÇA	DISTRIBUIÇÃO		FISCALIZAÇÃO/
	DE FEITOS		INSPEÇÃO
		1ª Vara de Família, Órfãos e	- Intervir nos feitos do
	- Varas Cíveis, de	Sucessões na 1ª semana de cada	Cartório do 7º Ofício de
	Família, Órfãos e	mês;	Notas de
1ª PJ CÍVEL,	Sucessões;	2ª Vara de Família, Órfãos e	Samambaia/DF,
FAMÍLIA, ÓRFÃOS	- Processos de	Sucessões na 3ª semana de cada	ressalvadas as
E SUCESSÕES	habilitação de	mês;	atribuições das
	casamento.	1ª Vara Cível na 4ª semana de	Promotorias de Justiça
		cada mês;	de Registros Públicos do
		2ª Vara Cível na 2ª semana de	Distrito Federal e da
		cada mês;	Corregedoria da Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
2ª PJ CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	- Varas Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões; - Processos de habilitação de casamento	mês; 2ª Vara de Família, Órfãos e	Territórios; - Fiscalizar os locais onde se encontram
3ª PJ CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	- Varas Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões; - Processos de habilitação de casamento	1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões na 4ª semana de cada	
4.ª PJ CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	- Varas Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões; - Processos de habilitação de casamento.	<ul> <li>1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões na 3ª semana de cada mês;</li> <li>2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões na 2ª semana de cada</li> </ul>	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procuradora-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior

### **ROGERIO SCHIETTI**

### MARTA MARIA DE REZENDE

Procurador de Justiça Conselheiro-Relator Procuradora de Justiça Conselheira-Secretária